**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE PORTO BELO**
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010-26-PMPB

## I DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de 5 (cinco) tokens A3 e-CPF, destinados ao uso institucional da Fundação Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de viabilizar a certificação digital necessária para a realização de atos administrativos, assinaturas eletrônicas e acesso a sistemas oficiais, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

| ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 – TOKEN – 36 MESES (3 ANOS)** | UND | 5 | R$: xxx | R$: xxx |

**TOTAL**: R$: xxx

## II FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) tokens A3 e-CPF, com validade mínima de 3 (três) anos, destinados à Fundação Municipal de Meio Ambiente, visando atender às necessidades institucionais relacionadas à certificação digital, indispensável para a prática de atos administrativos, assinatura eletrônica de documentos oficiais, utilização de sistemas governamentais e cumprimento de exigências legais e normativas impostas aos entes públicos.

A certificação digital é ferramenta essencial para assegurar a autenticidade, integridade, validade jurídica e segurança da informação nos processos administrativos, contribuindo para a modernização da gestão pública, a redução do uso de papel, a celeridade processual e a transparência dos atos administrativos.

Ressalta-se que a aquisição possui caráter pontual, limitada à quantidade necessária para atender aos servidores e responsáveis que demandam o uso de certificação digital no exercício de suas atribuições, não se tratando de fornecimento contínuo ou recorrente.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança da informação e interesse público, encontrando respaldo jurídico na hipótese de dispensa de licitação, em razão do valor estimado da aquisição, nos termos da legislação vigente.

## III DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da **Fundação Municipal de Meio Ambiente** quanto à utilização de **certificação digital**, indispensável para a realização de atos administrativos, assinatura eletrônica de documentos oficiais e acesso a sistemas governamentais que exigem identificação digital com validade jurídica.

Diante das exigências legais, normativas e operacionais impostas à Administração Pública, a solução mais adequada consiste na **aquisição de 5 (cinco) tokens A3 e-CPF**, com **validade mínima de 3 (três) anos**, emitidos por autoridade certificadora credenciada na **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)**, garantindo autenticidade, integridade, confidencialidade e não repúdio das informações e documentos assinados digitalmente.

A solução proposta contempla o fornecimento dos tokens criptográficos e das respectivas certificações digitais, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos:

• fornecimento de tokens físicos compatíveis com o padrão A3;
• emissão de certificados digitais e-CPF vinculados aos tokens, com validade mínima de 3 (três) anos;
• conformidade com as normas e requisitos técnicos da ICP-Brasil;
• compatibilidade com os principais sistemas governamentais e plataformas eletrônicas utilizadas pela Administração Pública;
• garantia de segurança da informação e proteção contra uso indevido;
• suporte inicial para instalação, ativação e uso dos certificados, quando aplicável.

O ciclo de vida do objeto envolve a aquisição dos tokens, a emissão e instalação dos certificados digitais, sua utilização ao longo do período de validade estabelecido e, ao final, a expiração dos certificados, sem geração de obrigações permanentes ou continuadas para a Administração, tratando-se de contratação **pontual**, vinculada a uma necessidade específica e previamente definida.

A adoção dessa solução proporciona maior **segurança jurídica**, **agilidade administrativa**, **redução do uso de papel**, **eficiência nos processos internos** e **adequação às exigências legais e tecnológicas**, mostrando-se técnica, operacional e economicamente adequada, além de alinhada aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, segurança da informação e interesse público**, assegurando o uso responsável dos recursos públicos.

## IV REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação compreende o fornecimento de 5 (cinco) tokens A3 e-CPF, com validade mínima de 3 (três) anos, destinados à Fundação Municipal de Meio Ambiente, incluindo todos os recursos necessários para a correta emissão, ativação e utilização da certificação digital, em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

O fornecimento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
• fornecimento de tokens físicos do tipo A3, novos, sem uso anterior e em perfeito estado de funcionamento;
• emissão de certificados digitais e-CPF, com validade mínima de 3 (três) anos, vinculados aos respectivos tokens;
• certificação emitida por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil;
• compatibilidade dos tokens com os principais sistemas operacionais e plataformas eletrônicas utilizados pela Administração Pública;
• atendimento aos requisitos de segurança da informação, garantindo autenticidade, integridade, confidencialidade e não repúdio;
• disponibilização de orientações ou suporte inicial para instalação, configuração e ativação dos certificados digitais, quando aplicável;
• entrega dos tokens e certificados dentro do prazo estabelecido pela Administração;

• responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por eventuais vícios, defeitos ou incompatibilidades;
• substituição dos tokens ou certificados, sem ônus para a Administração, em caso de defeito de fabricação, falha técnica ou desconformidade com as especificações;
• manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada durante a execução contratual.

O fornecimento dos tokens deverá assegurar a plena funcionalidade da certificação digital, a segurança jurídica dos atos administrativos e a continuidade das atividades institucionais, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança da informação e interesse público, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Além dos requisitos básicos em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 deverão apresentar a seguinte documentação necessária para habilitação:

**Habilitação Jurídica**

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66, como por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações contratuais), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por açoes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funciomanemto no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Regularidade Perante a Fazenda Federal
g) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
h) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município sede da licitante;
i) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais intituídos por lei;
j) Regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

## V MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de 5 (cinco) tokens A3 e-CPF, com validade mínima de 3 (três) anos, conforme as condições, requisitos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento terá início após a emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, devendo a contratada proceder à entrega dos tokens e à emissão dos respectivos certificados digitais dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, observadas as exigências técnicas e de segurança da informação aplicáveis.

A execução do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes atividades:
• fornecimento dos tokens criptográficos físicos do tipo A3;

• emissão dos certificados digitais e-CPF vinculados aos respectivos tokens, com validade mínima de 3 (três) anos;
• observância integral das normas e requisitos técnicos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
• disponibilização de orientações ou suporte inicial para instalação, ativação e utilização dos certificados digitais, quando aplicável;
• entrega dos tokens e certificados em condições de uso, devidamente testados e aptos ao funcionamento.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, produtos, serviços e recursos necessários à perfeita execução do objeto, bem como pelo cumprimento integral das normas legais, técnicas e de segurança da informação aplicáveis, respondendo pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou correções, sempre que constatadas inconformidades técnicas ou descumprimento das especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A emissão da nota fiscal deverá discriminar adequadamente a quantidade e a natureza dos produtos fornecidos, estando o pagamento condicionado à entrega efetiva dos tokens e certificados digitais, à comprovação da regularidade fiscal da contratada e à atestação do fornecimento pelo fiscal do contrato.

Dessa forma, o modelo de execução adotado assegura a continuidade das atividades administrativas, a segurança jurídica dos atos praticados e o atendimento eficiente ao interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança da informação.

## VI MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Referido item não se aplica para esta contratação.

## VII CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

### Recebimento do Objeto

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela introversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verifica das pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

**Forma de pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Não será admitido, sob nenhuma hipótese, o pagamento antecipado** de qualquer valor.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**
Para julgamento será adotado o critério de menor preço, sendo considerado o MELHOR ORÇAMENTO/ MENOR PREÇO.

**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

| ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 – TOKEN – 36 MESES (3 ANOS)** | UND | 5 | R$: xxx | R$: xxx |

**X ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 24 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 1 – Fundação Municipal do Meio Ambiente
Elemento – 33904099
Dotação – 349

**XI ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

Aquisição de 5 (cinco) tokens A3 e-CPF, com validade mínima de 3 (três) anos, destinados à Fundação Municipal de Meio Ambiente, para atendimento às necessidades da Administração no que se refere à certificação digital, conforme as condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e segurança:
• tokens criptográficos do tipo A3, novos, sem uso anterior e em perfeito estado de funcionamento;
• certificados digitais do tipo e-CPF, emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos;
• conformidade integral com as normas técnicas e padrões de segurança da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
• garantia de autenticidade, integridade, confidencialidade e não repúdio nas assinaturas digitais realizadas;
• compatibilidade com os principais sistemas operacionais, navegadores e plataformas eletrônicas utilizados pela Administração Pública;
• resistência e durabilidade física adequadas ao uso contínuo durante o período de validade do certificado;
• proteção contra acesso não autorizado, clonagem ou uso indevido do certificado digital;
• fornecimento de instruções ou suporte inicial para instalação, configuração e utilização dos tokens e certificados, quando aplicável;
• substituição dos tokens ou certificados, sem ônus para a Administração, em caso de defeito de fabricação, falha técnica ou desconformidade com as especificações;
• observância integral da legislação aplicável, incluindo normas técnicas, de segurança da informação e de proteção de dados.

Os tokens e certificados digitais, durante todo o seu ciclo de uso, deverão apresentar regularidade, confiabilidade e segurança, assegurando a validade jurídica dos atos administrativos, a continuidade das atividades institucionais e a proteção das informações, contribuindo para a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

**XII INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

Não se aplica.

**XIII ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Referido item não se aplica para esta contratação.

Porto Belo (SC), 21 de janeiro de 2026.

_____
Elissa Maria Massuqueto
Assessora de Gabinete